



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: CGM Drogaria Ltda EPP CPF/CNPJ: 16878675000330 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 778 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 002048 – Inutilização de produto(a pedido) Data: 01/12/2017</p>
<p>2. Razão Social: Nóbrega e Moreira Supermercado Ltda ME CPF/CNPJ: 27163315000106 Logradouro: Estrada do Barreiro 1657 – São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Supermercado Lavatura de Auto de Infração nº 2185 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05351 – Suspensão de venda - Ref. AIF nº 2185 Lavatura de Termo nº 001958 – Liberação do estabelecimento Data: 01/12/2017</p>
<p>3. Razão Social: Recreação de Educação Infantil Sonho Meu Ltda. CPF/CNPJ: 68889286000141 Logradouro: Rua Olavo Bilac, 48 - Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Educação infantil - Creche Lavatura de Termo nº 002089 – Liberação do estabelecimento - referente ao AIP 3357 Data: 13/12/2017</p>
<p>4. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares CPF/CNPJ: 45184066000621 Logradouro: Prof. Luis Augusto da Silva 87, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Atendimento hospitalar Lavatura de Auto de Infração nº 9548 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0978 – Multa - Ref. AIF nº 9548 Data: 11/08/2017</p>
<p>5. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares CPF/CNPJ: 45184066000621 Logradouro: Prof. Luis Augusto da Silva 87, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Atendimento hospitalar Lavatura de Auto de Infração nº 9549 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003500 – Multa - Ref. AIF nº 9549 Data: 11/08/2017</p>
<p>6. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares CPF/CNPJ: 45184066000621 Logradouro: Prof. Luis Augusto da Silva 87, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Atendimento hospitalar Lavatura de Auto de Infração nº 1986 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 0982 – Advertência - Ref. AIF nº 1986 Data: 11/08/2017</p>
<p>7. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médicos Hospitalares CPF/CNPJ: 45184066000621 Logradouro: Prof. Luis Augusto da Silva 87, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Atendimento hospitalar Lavatura de Auto de Infração nº 1985 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 098 – Multa - Ref. AIF nº 1985 Data: 11/08/2017</p>
<p>8. Razão Social: José Alex da Silva Domingos dos Santos CPF/CNPJ: 27524779000143 Logradouro: Av. Otacilio Carvalho de Paula 371 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Lavatura de Auto de Infração nº 7200 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003497 – Suspensão de venda - Ref. AIF nº 7200 Data: 13/12/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Maria Angélica Assis Mello CPF/CNPJ: 05152974886 Responsável Legal: Maria Angélica Assis Mello CPF: 05152974886 Responsável Técnico: Maria Angélica Assis Mello CPF: 05152974886 CRP 15856 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 sl 55 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000234-1-8 Nº de Processo: 17885/10 - Nº do Protocolo: 2415/17 Data: 06/12/2017</p>
<p>2. Razão Social: Maristela Andrade Torres dos Santos CPF/CNPJ: 34563899810 Responsável Legal: Maristela Andrade Torres dos Santos CPF: 34563899810 Responsável Técnico: Maristela Andrade Torres dos Santos CPF: 34563899810 CRO 91615 Logradouro: Rua Coronel Jordão 72 sl 04 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001843-1-4 Nº de Processo: 21951/13 - Nº do Protocolo: 3131/17 Data: 06/12/2017</p>
<p>3. Razão Social: Antonio Maury Lancia CPF/CNPJ: 00299383849 Responsável Legal: Antonio Maury Lancia CPF: 00299383849 Responsável Técnico: Antonio Maury Lancia CPF: 00299383849 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 594 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001533-1-1 Nº de Processo: 12664/12 - Nº do Protocolo: 1571/17 Data: 31/10/2017</p>

<p>4. Razão Social: Drogaria Imaculada de Taubaté Ltda ME CPF/CNPJ: 02876370000112 Responsável Legal: Valdirene Antonia de Godoi Ferreira CPF: 18568464823 Responsável Técnico: Valdirene Antonia de Godoi Ferreira CPF: 18568464823 CRF 85767 Logradouro: Rua Imaculada Conceição 330 Bairro: Jardim Imaculada Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12090-360 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000004-1-8 Nº de Processo: 21302/05 - Nº do Protocolo: 2325/17 Data: 26/10/2017</p>
<p>5. Razão Social: Fabio Luiz Fonseca CPF/CNPJ: 09840987801 Responsável Legal: Fabio Luiz Fonseca CPF: 09840987801 Responsável Técnico: Fabio Luiz Fonseca CPF: 09840987801 CRO 09840987801 Logradouro: Rua Duque de Caxias 226 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000783-1-0 Nº de Processo: 14029/10 - Nº do Protocolo: 2800/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>6. Razão Social: Dua Clin S/C Ltda CPF/CNPJ: 01432741000104 Responsável Legal: Wander Cunha CPF: 25986694600 Responsável Técnico: Wander Cunha CPF: 25986694600 CRM 62649 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 284 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001666-1-8 Nº de Processo: 26646/12 - Nº do Protocolo: 1324/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>7. Razão Social: Bioessencia – Farmácia de Manipulação Ltda ME CPF/CNPJ: 60936309000543 Responsável Legal: Nander Antonio Violin CPF: 12491096803 Responsável Técnico: Nander Antonio Violin CPF: 12491096803 CRF 14972 Logradouro: Rua Sacramento 169 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000275-1-0 Nº de Processo: 7642/13 - Nº do Protocolo: 2148/17 Data: 03/10/2017</p>
<p>8. Razão Social: José Roberto Monteiro CPF/CNPJ: 36121703849 Responsável Legal: José Roberto Monteiro CPF: 36121703849 Responsável Técnico: José Roberto Monteiro CPF: 36121703849 CRO 11407 Logradouro: Rua Nicaragua 199, Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-500 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001203-1-6 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001202-1-9 Estabelecimento Nº de Processo: 32719/10 - Nº do Protocolo: 541/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>9. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 CRM 61118 Logradouro: Rua Santana Alvissus Fernandes Bairro: Jardim Mourisco Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-180 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-002209-1-0 Nº de Processo: 54479/15 - Nº do Protocolo: 3222/17 Data: 26/10/2017</p>
<p>10. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 CRM 61118 Logradouro: Rua Santana Alvissus Fernandes Bairro: Jardim Mourisco Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-180 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002122-1-0 Nº de Processo: 49079/15 - Nº do Protocolo: 3223/17 Data: 26/10/2017</p>
<p>11. Razão Social: Universidade de Taubaté CPF/CNPJ: 45176153000122 Responsável Legal: José Rui Camargo CPF: 01932029800 Responsável Técnico: Rodrigo Silva e Santos CPF: 27439636899 Logradouro: Av. Marechal Arthur da Costa e Silva 1055 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-490 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000114-1-0 Nº de Processo: 30326/05 - Nº do Protocolo: 1931/17 Data: 03/10/2017</p>

<p>12. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Juliane Teixeira de Alencar CPF: 88669238772 Logradouro: Rua Dinorah Pereira Ramos Brito 363 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-230 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002261-1-4 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002262-1-1 Equipamento Nº de Processo: 71940/15 - Nº do Protocolo: 2722/17 Data: 30/11/2017</p>	<p>22. Razão Social: Oncovida Onco – Hematologia S/S Ltda CPF/CNPJ: 03511658000156 Responsável Legal: Rosane Geraldo Boninsenha CPF: 44998759787 Responsável Técnico: Danielle de Souza Fernandes CPF: 31374075833 Logradouro: Av Independência 1800 Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12032-000 CNAE: 8640-2/10 Serviços de quimioterapia Nº de CEVS: 355410201-864-000131-1-0 Nº de Processo: 15750/15 - Nº do Protocolo: 1859/17 Data: 14/11/2017</p>
<p>13. Razão Social: Sebastião Guimarães Pinto & Cia Ltda ME CPF/CNPJ: 08518911000117 Responsável Legal: Sebastião Guimarães Pinto CPF: 51814943820 Logradouro: Avenida Desembargador Paulo de Oliveira 1030 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-230 CNAE: 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios Nº de CEVS: 355410201-472-001080-1-4 Nº de Processo: 1357/09 - Nº do Protocolo: 027/09 Data: 13/11/2017</p>	<p>23. Razão Social: Autoneum Brasil Texteis Acústicos Ltda CPF/CNPJ: 01935393000279 Responsável Legal: Ricardo Vera Torres CPF: 11879639840 Responsável Técnico: Gisele Mera Spada CPF: 07115235848 Logradouro: Av. Arcênio Riemma 751 Bairro: Distrito Industrial do Uma Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12071-000 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-002312-1-5 Nº de Processo: 43510/13 - Nº do Protocolo: 1863/17 Data: 01/11/2017</p>
<p>14. Razão Social: Batista & Oliveira Produtos Odontológicos Ltda ME CPF/CNPJ: 06139813000143 Responsável Legal: Maria Antonieta de Oliveira CPF: 07233686866 Responsável Técnico: Giseli Irie Kayhara CPF: 26385828832 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 353 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos Nº de CEVS: 355410201-464-000011-1-2 Nº de Processo: 58710/13 - Nº do Protocolo: 2955/17 Data: 31/10/2017</p>	<p>24. Razão Social: Marcos Antonio Pereira Junior CPF/CNPJ: 24782409800 Responsável Legal: Marcos Antonio Pereira Junior CPF: 24782409800 Responsável Técnico: Marcos Antonio Pereira Junior CPF: 24782409800 Logradouro: Av. Walter Thaumaturgo 600 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000771-1-9 Nº de Processo: 48387/09 - Nº do Protocolo: 2605/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>15. Razão Social: Eder Gustavo Migotto Oliveira 30110892801 CPF/CNPJ: 2141576200029 Responsável Legal: Eder Gustavo Migotto Oliveira CPF: 30110892801 Logradouro: Avenida Charles Schneider 850 Bairro: Pq Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003642-1-5 Nº de Processo: 6648/16 - Nº do Protocolo: 213/16 Data: 01/11/2017</p>	<p>25. Razão Social: Josiane Angélica da Silva Veado CPF/CNPJ: 06462772603 Responsável Legal: Josiane Angélica da Silva Veado CPF: 06462772603 Responsável Técnico: Josiane Angélica da Silva Veado CPF: 06462772603 Logradouro: Rua Coronel Jordão 72 sl 03 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000853-1-6 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-000851-1-1 Estabelecimento Nº de Processo: 22154/10 - Nº do Protocolo: 3136/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>16. Razão Social: Conveniência Marechal Ltda ME CPF/CNPJ: 09078425000198 Responsável Legal: Daniela Ribas CPF: 28246791826 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 20 lj 01 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-010 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004078-1-0 Nº de Processo: 49446/12 - Nº do Protocolo: 2528/13 Data: 26/10/2017</p>	<p>26. Razão Social: Adriana Vieira Barbosa CPF/CNPJ: :00025859609 Responsável Legal: Adriana Vieira Barbosa CPF: 00025859609 Responsável Técnico: Adriana Vieira Barbosa CPF: 00025859609 Logradouro: Rua Coronel Jordão 72 sl 01 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000854-1-3 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-000854-1-3 Estabelecimento Nº de Processo: 22652/10 - Nº do Protocolo: 3133/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>17. Razão Social: Roberto Ribeiro da Silva CPF/CNPJ: 04593178000144 Responsável Legal: Roberto Ribeiro da Silva CPF: 01409470865 Logradouro: Rua dos Trovadores 201 Bairro: Parque São Cristóvão Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12053-300 CNAE: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Nº de CEVS: 355410201-472-001082-1-9 Nº de Processo: 24330/10 - Nº do Protocolo: 579/10 Data: 13/10/2017</p>	<p>27. Razão Social: Palloma Guimarães CPF/CNPJ: 30325815836 Responsável Legal: Palloma Guimarães CPF: 30325815836 Responsável Técnico: Palloma Guimarães CPF: 30325815836 Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos 194 sl 42 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000532-1-0 Nº de Processo: 45905/16 - Nº do Protocolo: 3165/17 Data: 31/10/2017</p>
<p>18. Razão Social: Esquina do Lanche Savana Ltda ME CPF/CNPJ: 05638387000120 Responsável Legal: Luciana de Godoy Mendonça CPF: 13563013802 Logradouro: Rua Bispo Rodovalho 201 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-030 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-000842-1-2 Nº de Processo: 18803/03 - Nº do Protocolo: 581/08 Data: 26/10/2017</p>	<p>28. Razão Social: Anna Maria dos Santos Cunha CPF/CNPJ: 03644588872 Responsável Legal: Anna Maria dos Santos Cunha CPF: 03644588872 Responsável Técnico: Anna Maria dos Santos Cunha CPF: 03644588872 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 461 sl 106 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001032-1-7 Nº de Processo: 22601/10 - Nº do Protocolo: 2975/17 Data: 25/10/2017</p>
<p>19. Razão Social: Eliane Russi Lima ME CPF/CNPJ: 08730976000121 Responsável Legal: Eliane Russi Lima CPF: 22063071896 Logradouro: Rua Silva Jardim 305 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-090 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003713-1-9 Nº de Processo: 27273/16 - Nº do Protocolo: 931/16 Data: 31/10/2017</p>	<p>29. Razão Social: Clínica Dermatologica Rabay Ltda ME CPF/CNPJ: 13474611000113 Responsável Legal: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Responsável Técnico: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Logradouro: Rua Francisco de Barros 239 sl 03 e 04 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-230 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001503-1-2 Nº de Processo: 8553/12 - Nº do Protocolo: 2270/17 Data: 14/11/2017</p>
<p>20. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Avenida Independencia 1640 Bairro: Vila Jabuticabeira Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-001 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-002233-1-0 Nº de Processo: 57586/15 - Nº do Protocolo: 1846/17 Data: 14/10/2017</p>	<p>29. Razão Social: Clínica Dermatologica Rabay Ltda ME CPF/CNPJ: 13474611000113 Responsável Legal: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Responsável Técnico: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Logradouro: Rua Francisco de Barros 239 sl 03 e 04 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-230 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001503-1-2 Nº de Processo: 8553/12 - Nº do Protocolo: 2270/17 Data: 14/11/2017</p>
<p>21. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Av. Independencia 1640 Bairro: Vila Jabuticabeira Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-001 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002128-1-4 Nº de Processo: 48921/15 - Nº do Protocolo: 1845/17 Data: 14/10/2017</p>	<p>29. Razão Social: Clínica Dermatologica Rabay Ltda ME CPF/CNPJ: 13474611000113 Responsável Legal: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Responsável Técnico: Fatima Maria de Oliveira Rabay CPF: 01843030870 Logradouro: Rua Francisco de Barros 239 sl 03 e 04 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-230 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001503-1-2 Nº de Processo: 8553/12 - Nº do Protocolo: 2270/17 Data: 14/11/2017</p>

<p>30. Razão Social: AFASJO – Lar Santa Veronica CPF/CNPJ: 72303589000299 Responsável Legal: Elza Maria Pianta CPF: 87110741834 Responsável Técnico: Carla Cristina Cesar de Andrade CPF: 25855602877 Logradouro: Avenida Marechal Deodoro 101 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002304-1-3 Nº de Processo: 56363/15 - Nº do Protocolo: 2717/17 Data: 31/10/2017</p>	<p>39. Razão Social: Ótica Digital Taubaté Ltda EPP CPF/CNPJ: 27447885000128 Responsável Legal: Odilon Santana Neto CPF: 29222904842 Responsável Técnico: Lucas Dutra Carvalho CPF: 30319482898 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 1700 LUC 004 Bairro: Vila Costa Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12050-181 CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica Nº de CEVS: 355410201-477-000387-1-7 Nº de Processo: 34224/17 - Nº do Protocolo: 1680/17 Data: 22/11/2017</p>
<p>31. Razão Social: Claris Reabilitação Oral Ltda ME CPF/CNPJ: 10922978000164 Responsável Legal: Flavio Eduardo Pinheiro CPF: 20991593863 Responsável Técnico: Flavio Eduardo Pinheiro CPF: 20991593863 Logradouro: Rua Colombia 128 Bairro: Jardim da Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-520 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001342-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001343-1-7 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001344-1-4 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001437-1-5 Equipamento Nº de Processo: 27317/11 - Nº do Protocolo: 1967/11 Data: 31/10/2017</p>	<p>40. Razão Social: Hospital Dia Ubarana Ltda CPF/CNPJ: 53321592000100 Responsável Legal: Jose Elísio Ubarana Neto CPF: 03162333822 Responsável Técnico: Glauco Henrique Marini CPF: 70183490959 Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 99 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000084-1-9 Nº de Processo: 35155/16 - Nº do Protocolo: 2395/17 Data: 01/11/2017</p>
<p>32. Razão Social: Gabriela Ediene dos Santos CPF/CNPJ: 37409457880 Responsável Legal: Gabriela Ediene dos Santos CPF: 37409457880 Responsável Técnico: Gabriela Ediene dos Santos CPF: 37409457880 Logradouro: Rua Urupês 25 Bairro: Vila IAPI Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12060-080 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001942-1-2 Nº de Processo: 43481/14 - Nº do Protocolo: 3018/17 Data: 31/10/2017</p>	<p>41. Razão Social: Antenor Pereira da Silva ME CPF/CNPJ: 07599049000151 Responsável Legal: Antenor Pereira da Silva CPF: 91706785887 Logradouro: Rua Tulipa 125 Bairro: Chacara Flórida Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12042-160 CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues Nº de CEVS: 355410201-472-000603-1-3 Nº de Processo: 34904/05 - Nº do Protocolo: 646/05 Data: 13/11/2017</p>
<p>33. Razão Social: Fernanda Giron Alferes CPF/CNPJ: 32653610809 Responsável Legal: Fernanda Giron Alferes CPF: 32653610809 Responsável Técnico: Fernanda Giron Alferes CPF: 32653610809 Logradouro: Avenida Charles Schnneider 781 sl 306 C Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12041-078 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002071-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002072-1-7 Equipamento Nº de Processo: 28550/15 - Nº do Protocolo: 2790/17 Data: 31/10/2017</p>	<p>42. Razão Social: Canino & Canino Restaurante Ltda ME CPF/CNPJ: 27137669000186 Responsável Legal: Alexandre Roberto Canino CPF: 36855538878 Logradouro: Rua Newton Câmara Leal Barros 50 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12080-320 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003882-1-1 Nº de Processo: 20288/17 - Nº do Protocolo: 593/17 Data: 13/10/2017</p>
<p>34. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Manoel Humia Duran 241 Bairro: Cidade Jardim Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-840 CNAE: 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-002236-1-1 Nº de Processo: 57138/15 - Nº do Protocolo: 3644/16 Data: 01/11/2017</p>	<p>43. Razão Social: Joaquim Felipe do Nascimento ME CPF/CNPJ: 07576312000197 Responsável Legal: Joaquim Felipe do Nascimento CPF: 97587443800 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 1580 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-001301-1-7 Nº de Processo: 38247/05 - Nº do Protocolo: 706/05 Data: 01/11/2017</p>
<p>35. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 09859607877 Responsável Técnico: Adriana Cabett dos Santos CPF: 09859607877 Logradouro: Rua Manoel Humia Duran 242 Bairro: Cidade Jardim Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-840 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002107-1-4 Nº de Processo: 49072/15 - Nº do Protocolo: 3643/16 Data: 01/11/2017</p>	<p>44. Razão Social: I E de Camargo ME CPF/CNPJ: 224273650000130 Responsável Legal: Isabel Elisa de Camargo CPF: 38960622800 Logradouro: Rua Comandante Gastão Firmino de Azevedo 126 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-000 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns Nº de CEVS: 355410201-471-000434-1-9 Nº de Processo: 39962/15 - Nº do Protocolo: 1892/15 Data: 01/11/2017</p>
<p>36. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Juliana Mendonça Machado CPF: 89290208600 Logradouro: Avenida Independência 1640 Bairro: Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12031-001 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002184-1-3 Nº de Processo: 53449/15 - Nº do Protocolo: 3694/16 Data: 01/11/2017</p>	<p>45. Razão Social: Mini Mercadinho e Laticínio Souza & Oliveira Ltda ME CPF/CNPJ: 22600482000153 Responsável Legal: Nivaldo Francisco de Oliveira CPF: 42514452449 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 279 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12051-330 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns Nº de CEVS: 355410201-471-000428-1-1 Nº de Processo: 32911/15 - Nº do Protocolo: 1595/15 Data: 01/11/2017</p>
<p>37. Razão Social: A C Pereira Panificadora Ltda ME CPF/CNPJ: 09666301000123 Responsável Legal: Angela Cristina Pereira CPF: 22094174816 Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio 1499 Bairro: Parque São Cristóvão Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12053-000 CNAE: 4721-1/02 Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda Nº de CEVS: 355410201-472-001081-1-1 Nº de Processo: 27427/08 - Nº do Protocolo: 455/08 Data: 31/10/2017</p>	<p>46. Razão Social: Carreirinha Mendes Serviços Médicos Ltda EPP CPF/CNPJ: 30266301878 Responsável Legal: Fabio Henrique Carreirinha Mendes CPF: 30266301878 Responsável Técnico: Fabio Henrique Carreirinha Mendes CPF: 30266301878 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 Bairro: Sala 304 Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-002074-1-1 Nº de Processo: 17164/15 - Nº do Protocolo: 1908/17 Data: 13/11/2017</p>
<p>38. Razão Social: D M Santos Alimentos ME CPF/CNPJ: 16632535000115 Responsável Legal: Diego Marcondes dos Santos CPF: 29343821840 Logradouro: Rua Miguel de Souza 403 Bairro: Alto de São Pedro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12082-280 CNAE: 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Nº de CEVS: 355410201-109-000039-1-3 Nº de Processo: 44945/12 - Nº do Protocolo: 2460/12 Data: 01/11/2017</p>	<p>47. Razão Social: Thais Corregiari de Siqueira Ronconi CPF/CNPJ: 32009370848 Responsável Legal: Thais Corregiari de Siqueira Ronconi CPF: 32009370848 Responsável Técnico: Thais Corregiari de Siqueira Ronconi CPF: 32009370848 Logradouro: Rua Suiça 232 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-400 CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia Nº de CEVS: 355410201-865-000496-1-1 Nº de Processo: 24164/15 - Nº do Protocolo: 3235/17 Data: 01/11/2017</p>

<p>48.Razão Social: Nataly Andrade Mello CPF/CNPJ: 33230172850 Responsável Legal: Nataly Andrade Mello CPF: 33230172850 Responsável Técnico: Nataly Andrade Mello CPF: 33230172850 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500 sl 35 e 36 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002497-1-8 Nº de Processo: 56249/17 - Nº do Protocolo: 2844/17 Data: 13/11/2017</p>
<p>49.Razão Social: Ubirajara Costa Ferraz & Cia Ltda CPF/CNPJ: 09815781000147 Responsável Legal: Ubirajara Costa Ferraz CPF: 62495682804 Responsável Técnico: Ubirajara Costa Ferraz CPF: 62495682804 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 509 e 510 Bairro: Lavadouro de Areia Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 8630-5/07 Atividade de reprodução humana Nº de CEVS: 355410201-863-002024-1-0 Nº de Processo: 20379/12 - Nº do Protocolo: 1568/17 Data: 14/11/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

<p>1.Razão Social: Sansim Serviços Médicos Ltda CPF/CNPJ: 73887424000193 Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz 14 Bairro: Registro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12096-010 CNAE: 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel Nº de Processo: 41961/15 - Nº do Protocolo: 1998/15 Data: 25/11/2016 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>
<p>2.Razão Social: Yara Cristina R. M. Marcondes Laticínios CPF/CNPJ: 10335159000110 Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo 50 Box 25 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-050 CNAE: 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios Nº de Processo: 40542/08 - Nº do Protocolo: 691/08 Data: 13/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>
<p>3.Razão Social: Gilvandro Gonçalo da Silva ME CPF/CNPJ: 07829855000179 Logradouro: Rua Azaleia 367 Bairro: Chácara Flórida Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-200 CNAE: 5213-2/02 Mercadoria Nº de Processo: 7399/09 - Nº do Protocolo: 147/06 Data: 13/11/2017 Motivo: Baixa de Inscrição da Pessoa Jurídica</p>

<p>4.Razão Social: Aurelia Cristina Campos Paiva Gomes CPF/CNPJ: 05134972699 Logradouro: Av. Tiradentes 101 sl 62B Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12000-100 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de Processo: 41587/11 - Nº do Protocolo: 3094/16 Data: 13/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>5.Razão Social: Vanderlei Benedito de Carvalho CPF/CNPJ: 12329448000132 Logradouro: Av. Des. Paulo de Oliveira Costa 685 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros Nº de Processo: 7237/15 - Nº do Protocolo: 078/15 Data: 13/01/2015 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>
<p>6.Razão Social: Antonio Croda Minimercado ME CPF/CNPJ: 07446018000160 Logradouro: Av. Dr João Batista Ortiz Monteiro 624 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-250 CNAE: 5213-2/01 Minimercado Nº de Processo: 38668/05 - Nº do Protocolo: 711/05 Data: 31/10/2017 Motivo: Baixa de Inscrição da Pessoa Jurídica</p>
<p>7.Razão Social: Isaque Vieira Lins ME CPF/CNPJ: 02253464000135 Logradouro: Rua Gastão Firmino de Azevedo 625 Bairro: Jardim das Bandeiras Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12051-000 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 45575/09 - Nº do Protocolo: 841/09 Data: 01/11/2017 Motivo: Baixa de Inscrição da Pessoa Jurídica</p>
<p>8.Razão Social: Sadoco & Barbeta Ltda ME CPF/CNPJ: 18334865000150 Logradouro: Rua Padre Diogo Luiz Pereira 196 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-410 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de vendas Nº de Processo: 16923/14 - Nº do Protocolo: 3887/13 Data: 01/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>9.Razão Social: Paulo Campanili Junior e Cia Ltda ME CPF/CNPJ: 14257824000156 Logradouro: Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva 644 sl 3 e 4 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-590 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 4346/17 - Nº do Protocolo: 3361/16 Data: 01/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade.</p>

<p>10.Razão Social: Amanda Moraes Lopes 41891492845 CPF/CNPJ: 27303823000142 Logradouro: Av André Cursino dos Santos 140 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-170 CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes Nº de Processo: 34879/17 - Nº do Protocolo: 1712/17 Data: 01/11/2017 Motivo: Estabelecimento não existente no local</p>
<p>11.Razão Social: P. P. Braz & M. G. Braz Ltda EPP CPF/CNPJ: 24813597000151 Logradouro: Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa 956 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios Nº de Processo: 36315/16 - Nº do Protocolo: 1511/16 Data: 01/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade no local.</p>
<p>12.Razão Social: Padaria e Confeitaria Do Val Ltda ME CPF/CNPJ: 12324062000138 Logradouro: Rua José Pedro Galvão 57 Bairro: Campos Eliseos Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-300 CNAE: 4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 34522/10 - Nº do Protocolo: 909/10 Data: 01/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>13.Razão Social: J. A. da Veiga & L. R. Dias Mercadoria Ltda ME CPF/CNPJ: 08929310000105 Logradouro: Av. Arnaldo Felipe Sbruzzi 145 Bairro: Piracangagua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-210 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns Nº de Processo: 28134/07 - Nº do Protocolo: 405/07 Data: 01/11/2017 Motivo: Baixa de Inscrição da Pessoa Jurídica</p>
<p>14.Razão Social: Sabor Pão de Queijo Ltda ME CPF/CNPJ: 67234393000250 Logradouro: Parque Dr Barbosa de Oliveira s/n Box 1 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 8664/10 - Nº do Protocolo: 026/10 Data: 31/10/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>15.Razão Social: Couto & Morais Cafeterias Ltda ME CPF/CNPJ: 13477125000159 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz 25 lj 01 Bairro: Vila Costa Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 32033/11 - Nº do Protocolo: 983/11 Data: 31/10/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>

<p>16.Razão Social: Regina Prado Fernandes ME CPF/CNPJ: 15509059000187 Logradouro: Rua Frei Modesto Maria Taubaté 539 lj 01 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-020 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 25533/12 - Nº do Protocolo: 1112/12 Data: 31/10/2017 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>
<p>17.Razão Social: Ricardo Henrique P. Leite ME CPF/CNPJ: 09179455000190 Logradouro: Av. Vila Velha 159 Bairro: Parque São Cristovão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-250 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 44602/07 - Nº do Protocolo: 636/07 Data: 22/11/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>18.Razão Social: Santos & Leal Doceria Ltda ME CPF/CNPJ: 10623784000168 Logradouro: Av. Charles Schneider 825 Bairro: Pq Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 12848/09 - Nº do Protocolo: 185/09 Data: 31/10/2017 Motivo: Encerramento de atividades.</p>
<p>19.Razão Social: N da Silva Moraes ME CPF/CNPJ: 06117453000189 Logradouro: Rua Pe Diogo Luiz Pereira 11 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-410 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 18781/08 - Nº do Protocolo: 311/08 Data: 31/10/2017 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>20.Razão Social: Luciana Ferreira da Silva CPF/CNPJ: 28479760869 Logradouro: Rua Frederico Ozanan 115 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-370 CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia Nº de Processo: 29259/11 - Nº do Protocolo: 860/11 Data: 26/10/2017 Motivo: Solicitação de cancelamento.</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Lauda Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

<p>1.Razão Social: Queropoc do Brasil Indústria e Comércio de Alimento Ltda ME CPF/CNPJ: 11142546000105 Logradouro: Rua Embaixador José Carlos de Macedo Moraes 1139 Bairro: Chácara Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Marcelo Pontes Sobrinho Responsável Técnico pelo Projeto: Lauro Antônio Almeida Junior Conselho Profissional: CREA nº 0682330080 Número de Processo: 56337/17 Número do Protocolo: 2848/17 LTA nº.: 086-17 Data: 07/12/2017</p>

2. Razão Social: Francine Siqueira Santos – Fabrica de Sucos e Refrescos ME
 CPF/CNPJ: 17151253000169
 Logradouro: Rua Major Gabriel Ortiz Monteiro km 04 - Fazenda Santa Maria
 Bairro: Pedra Negra
 Município: Taubaté Estado de São Paulo
 Responsável Legal: Francine Siqueira Santos
 Responsável Técnico pelo Projeto: Fabio Luciano Vipal
 Conselho Profissional: CREA nº 5069507481
 Número de Processo: 49110/17
 Número do Protocolo: 2483/17
 LTA nº.: 084-17
 Data: 07/12/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007 / 2017**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017, visando a contratação temporária de **Médico Especialista Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia Adulto, Pneumologia Infantil, Pneumologia Adulto, Cardiologia, Urologia, Ortopedia, Ultrassonografia, Infectologia** para a Secretaria de Saúde – SES.

Concluídos os trabalhos de análise e, como não houve recurso impetrado, a classificação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração da publicada anteriormente, constante da relação anexa, que faz parte integrante do presente processo, uma vez que foram cumpridos todos os procedimentos legais.

G.P., aos 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CARDIOLOGIA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46793939	MARCOS DANILLO PEIXOTO OLIVEIRA	20/12/1985	017.591.015-40	13.00	1º
46793946	GLENDA ALVES DE SÁ	30/03/1988	070.181.914-67	10.50	2º
46793917	ELEN CAMILA BELARMINO LOURA	15/12/1987	953.263.592-00	10.00	3º
46792550	ALEXANDRE MANSUR ABUD	22/12/1975	251.233.848-71	8.00	4º
46793945	LUCIANA TORTOSA MARANGONI	11/06/1985	337.664.628-73	7.50	5º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
4675943	GERALDO ROLIEU DIAS	23/03/1966	561.287.706-49	14.00	1º
46753941	ALINE ARMANDO NERES	12/01/1984	061.648.476-30	13.50	2º
46754018	REBECA OTANI PEREIRA RESENDE	12/08/1983	320.224.368-30	13.00	3º
46754014	TERESA CRISTINA MARTINS PRIANTE	12/08/1982	306.866.738-08	11.00	4º
46753938	JULIANA RIBEIRO NEVES	06/11/1984	322.239.178-52	11.00	5º
46753955	MÔNICA DE AVILA RINALDI	04/11/1957	611.579.707-10	10.00	6º
46754003	ANA LYDIA NOGUEIRA ARENAS	12/04/1970	093.092.288-30	8.00	7º
46753916	VIVIANE SOBREIRO PEIXOTO ALMEIDA	24/10/1985	336.861.298-09	8.00	8º
46753991	JAQUELINE GALO	27/10/1987	350.296.518-88	7.00	9º
46753924	TAMARA FRANK DAS NEVES GUERRA	01/05/1987	354.005.358-10	5.50	10º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – INFECTOLOGIA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46833953	CARLOS WELINGTON FIGUEIREDO	04/07/1964	550.940.316-00	11.00	1º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – NEUROLOGIA ADULTO

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46763963	MARIO SILVA JORGE	18/07/1950	373.260.238-91	17.00	1º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – OFTALMOLOGISTA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46742622	THIAGO CASSIANO DE SIQUEIRA	17/09/1979	306.771.128-90	9.00	1º
46742864	CLAUDIA KOBAYASHI CAVALCANTE	21/01/1975	165.613.128-56	8.00	2º
46744027	ANDRE LUIZ BRAGA MEIRELLES	09/07/1987	362.862.468-19	6.50	3º
46744028	CARLA YURIKA TARUMI MEIRELLES	08/12/1986	360.108.868-13	4.50	4º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – ORTOPEdia

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46813927	ANTONIO BATALHA CASTELLO NETO	06/04/1982	012.151.366-17	14.00	1º
46813915	RODRIGO LUIZ DE LIMA	14/12/1974	144.056.508-29	11.00	2º
46814022	RAFAEL RODEGHERI	17/08/1984	104.157.197-63	9.00	3º
46813925	PEDRO LUIZ SCARDOVELLI	09/04/1985	341.488.548-46	9.00	4º
46813972	PABLO FALCHETTO ALTOÉ	26/04/1987	105.548.807-33	7.50	5º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PNEUMOLOGIA ADULTO

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46783928	RENATO MARCELO DA SILVA	03/07/1979	288.498.198-54	6.50	1º
4678699	JERSON MARIO DE CARVALHO	14/04/1944	610.538.808-04	0.00	2º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – ULTRASSONOGRRAFIA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46822627	TATYANE DE ALMEIDA ARGOLLO RODEGHERI	28/06/1986	115.331.327-80	7.50	1º
46823936	KARINE TIEMY OTOMO	21/08/1980	300.781.478-24	4.00	2º

PSS 007/2017 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – UROLOGIA

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
46804007	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	10/03/1983	054.858.226-22	8.50	1º

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO das Instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, e de Graduação, que estão aptas a participar do processo de bolsas de estudos pelo programa SIMUBE, para o exercício de 2018.

GRADUAÇÃO.

- Universidade de Taubaté.

- Associação Dehoniana Brasil Meridional (Faculdade Dehoniana).

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.

- Colégio Dr. Alfredo José Balbi (Unitau).

- Escola Alcance.

- Colégio Tableau.

Taubaté, 18 de dezembro de 2017.

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE GRADUAÇÃO CADASTRADAS E CURSOS RELACIONADOS.

1. UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.**- CURSOS OFERECIDOS -**

- Curso de Bacharelado em Agronomia.

- Curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.

- Curso de Bacharelado em Enfermagem.

- Curso de Nutrição.

- Curso de Medicina.

- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

- Curso de Bacharelado em Odontologia.

- Curso de Direito.

- Curso de Serviço Social.

- Curso de Jornalismo.

- Curso de Publicidade e Propaganda.

- Curso de Bacharelado em Relações Públicas.

- Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia.

- Curso de Bacharelado em Administração.
- Curso de Ciências Contábeis.
- Curso de Ciências Econômicas.
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.
- Curso de Bacharelado em Comércio Exterior.
- Curso de Licenciatura em Pedagogia.
- Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- Curso de Sistemas de Informação.
- Curso de Engenharia da Computação.
- Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- Curso de Engenharia Civil.
- Curso de Engenharia Ambiental Sanitária.
- Curso de Engenharia Elétrica e Eletrônica.
- Curso de Engenharia Mecânica e Curso de Engenharia de Controle e Automação.
(Nova denominação para o curso de Engenharia Mecânica, com ênfase em Mecatrônica).
- Curso de Engenharia Aeronáutica.
- Curso de Engenharia de Produção Mecânica.
- Curso de Licenciatura em Química.
- Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas.
- Curso de Licenciatura em Matemática.
- Curso de Bacharelado em Psicologia.
- Curso de Licenciatura em Letras.
(Com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Espanhola, e respectivas Literaturas em Língua Portuguesa / Língua Inglesa).
- Curso de Licenciatura em Geografia.
- Curso de Licenciatura em Física.
- Curso de Licenciatura em História.
- Curso de Fisioterapia.
- Curso de Engenharia de Alimentos.

**1. Associação Dehoniana Brasil Meridional (Faculdade Dehoniana).
- CURSOS OFERECIDOS –**

- Curso de Bacharelado em Teologia.
- Curso de Bacharelado em Filosofia.
- Curso Bacharelado em Administração.

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
CADASTRADAS E CURSOS RELACIONADOS.**

**1. Colégio Dr. Alfredo José Balbi.
- CURSOS OFERECIDOS –**

- Curso Ginásial 2º grau.
- Técnico em Patologia Clínica.
- Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas.
(Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde).
- Técnico em Eletrônica.
(Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais).
- Técnico em Processamento de Dados.
(Atual Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação).
- Técnico de Mecatrônica e Telecomunicações.
- HPTs de Mecatrônica (2 anos), Mecatrônica (4 anos), e Telecomunicações.
- Técnico de Nível Médio em Mecatrônica.
(Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais).
- Técnico de Meio Ambiente.
(Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde).
- Técnico em Nutrição e Dietética.
(Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde).

**1. Escola Alcance.
- CURSOS OFERECIDOS –**

- Curso Técnico em Estética.
- Curso Técnico em Podologia.

**3. Colégio Tableau.
- CURSOS OFERECIDOS –**

- Curso Técnico em Administração.
- Curso Técnico em Enfermagem (Módulo I).
- Curso Técnico em Enfermagem (Módulo II).

- Curso Técnico em Farmácia.
- Curso Técnico em Química.
- Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
- Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
- Curso Técnico em Veterinária.
- Curso Técnico em Mecânica.
- Curso Técnico em Mecatrônica.

Taubaté, 18 de dezembro de 2017.

Oswaldo Barbosa Guisard Neto
Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

LEI Nº 5372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos localizados no Município de Taubaté. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dr. Julio Forster da Costa, a Rua 4, do Loteamento Jardim Continental III, com início na Rua 1 e término no Lote 01, da Quadra “D” e Lote 20, da Quadra “C”, do mesmo loteamento, Bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Dr. Julio Forster da Costa

- Médico Emérito -

Art. 2º Passa a denominar-se Praça Dr. Hécio José da Costa, localizada entre as Ruas 6 e 7, do Loteamento Esplanada São José, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Dr. Hécio José da Costa

- Médico Emérito -

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Professor Dalto Brunini Patto, a Rua 3, do Loteamento Residencial Esplanada São José, com início na Rua João Alves de Brito e término no Lote 26, da Quadra “A”, do mesmo Loteamento, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Professor Dalto Brunini Patto

- Professor Emérito -

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Antonio da Costa Cardoso, a Rua 1, do Loteamento Residencial Esplanada São José, com início na Rua João Alves de Brito e término na área “2”, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Antonio da Costa Cardoso

- Comerciante -

Art. 5º As biografias constantes do Anexo Único ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5372/2017

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DR. JULIO FORSTER DA COSTA

Dr. Júlio Forster da Costa, natural do Rio de Janeiro, formado no ano de 1966, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga universidade do Brasil, em Medicina.

Era casado com Hele Nice Machado Teixeira Costa, com quem teve um filho.

Viveu muitos anos em Taubaté e continuou clinicando até o seu falecimento em abril de 2011.

Era Médico Endocrinologista, tendo sido Assistente da Escola Médica do Curso de Pós-Graduação pela Universidade Católica da PUC.

Teve o título de especialidade reconhecida pela Associação de Medicina Brasileira, onde houve época em que era o único Endocrinologista em Taubaté.

Faleceu em sua Cidade Natal, Rio de Janeiro, em 5 de abril de 2011, sendo sepultado no Cemitério São Francisco de Paula.

DR. HÉLCIO JOSÉ DA COSTA

Hécio José da Costa nasceu em 8 de outubro de 1926 na Cidade de Conservatória, hoje Distrito de Marquês de Valença (RJ), filho de José Olympio da Costa, Ferroviário, e de Stella Barbosa Costa, Costureira.

Decidiu ser médico aos 6 anos.

Menino pobre estava sob os cuidados das irmãs de uma Santa Casa no interior de Minas Gerais, acompanhando a mãe, internada após uma gravidez mal sucedida, quando achou no pátio do hospital um bisturi, o que, para ele, foi um sinal sobre seu futuro. Iria ser médico para ajudar pessoas necessitadas, como a sua mãe. Não era um sonho fácil.

Havia poucas faculdades de Medicina no país e, no Brasil dos anos 30, 40, 50, o perfil da profissão parecia distante daquele menino do interior, filho de ferroviário, educado em escola pública, trabalhador desde os 12 anos. Determinado, o menino Hélcio se apegou aos estudos, tendo sido sempre o melhor aluno de sua classe ao longo dos anos. Mas, ao fazer, 18 anos, formado no clássico, hoje Ensino Médio, ele se defrontou com decisão: continuar com o sonho de ser médico ou parar de estudar.

Seu pai, que sempre apoiou o filho, deu a ele o único bem valioso que a família tinha, um relógio de ouro. Mais importante que o relógio, era o futuro do filho. Que vendesse e custeasse os estudos.

Reunindo as economias que tinha, partiu para o Rio de Janeiro e prestou vestibular na antiga Faculdade Nacional de Medicina.

Aprovado, arrumou emprego no Ministério da Saúde e não vendeu o relógio.

No Rio, nos anos 40, época do chapéu, paletó e gravata, tinha apenas um terno vinho, ganho em uma rifa. Morava na casa dos tios. Formou-se médico em 1954.

Mas, antes, uma doença mudou a sua vida.

No final dos anos 40, já estudante de Medicina, pegou tuberculose, uma doença, à época, ainda sem cura. Do Rio, veio para Campos do Jordão. Acabou internado na Coréia, como era chamada a ala destinada aos pacientes pobres. Por sorte, determinação ou ajuda divina, sobreviveu à doença que matava milhares por ano, voltou ao Rio e concluiu o curso. O que parecia uma tragédia foi determinante em sua vida: curado, trabalhou em Campos na equipe do médico João Pedro Além, especialista no tratamento da tuberculose. E foi em Campos que conheceu uma professora, Maria Nívia.

A essa morena magra, de olhos castanhos, ele iria declarar pelos próximos 60 anos: Nívia, você é a mulher da minha vida.

Hélcio e Nívia se casaram em 1955, um ano após a formatura na Faculdade Nacional de Medicina. Tiveram dois filhos: Maria Stella Amorim da Costa, nascida em 3 de maio de 1956, e Hélcio José da Costa Junior, nascido em 5 de julho de 1959.

Como médico, sempre foi um estudioso e um profissional dedicado a seus pacientes. Em um estudo pioneiro, ajudou a elaborar a primeira política pública eficaz para a aplicação da vacina SABIN no país, após o Brasil ter jogado fora doses de vacina e vidas nos primeiros anos da vacinação obrigatória. Foi um dos primeiros médicos do mundo a diagnosticar um caso de síndrome de Chediak-Higashi, uma doença rara que afeta as células do sistema imune, levando-as a uma incapacidade de lutar contra vírus e bactérias.

Foi Diretor-Clinico da Santa Casa de Cruzeiro. Foi responsável pela implantação do primeiro sistema de tratamento de água de Cruzeiro, nos anos 60. Foi o Coordenador do combate à Epidemia de Meningite que assolou o Vale do Paraíba nos anos 70. Foi Professor da antiga Faculdade de Medicina de Taubaté, tendo sido determinante para evitar o fechamento da instituição e garantir a transferência do curso para a Universidade de Taubaté.

Como Pediatra nas Cidades de Campos do Jordão, Piraju, Cerqueira César, Cruzeiro e Taubaté, para onde veio, com a família, no início dos anos 70, ajudou a salvar milhares de vidas e a cuidar de gerações e gerações de crianças, hoje crescidas e que se lembram com carinho do “Doutor Hélcio”. Médico do tempo antigo, como gostava de dizer: exercia a Medicina como um sacerdócio, indo a bairros pobres, trabalhando aos sábados, domingo, madrugadas, recebendo muitas vezes pés de couve ou maços de taioba como pagamento de consultas feitas a famílias pobres. Para a família foi sustentáculo e um exemplo.

Apaixonado pela família, sempre teve como foco o bem estar dela. Aos filhos ensinou a trabalhar desde cedo e a ver nos estudos a garantia de futuro. Ensinou que o trabalho dignifica, que eles deveriam pensar pela própria cabeça e ter opinião. Incutiu neles o gosto pelos livros, o amor pela família e uma paixão, o futebol. Estendeu toda essa dedicação e essas lições todas aos netos: Maria Luiza da Costa Pereira, Marina Codazzi da Costa, Guilherme Codazzi da Costa, Júlio Codazzi da Costa, Fernanda Costa Zollner e Felipe Faria da Costa. Para eles, a casa dos avós era um lugar a ser frequentado, um segundo lar, uma casa onde recebim amor e ouviam histórias sobre a família e o mundo. Esteve sempre próximo dos pais e da irmã, Vilma Thereza Barbosa Dias.

Foi um homem feliz, como disse, diversas vezes.

Morreu sereno, aos 22 de janeiro de 2015, dois meses e meio após a morte daquela que chamou até o fim de amor da sua vida. Está sepultado em Piraju, terra de Maria Nívia e dos filhos Stella e Hélcio.

Está presente no exemplo de pai, marido, médico e cidadão que soube doar cada minuto de seu dia à família, a seus pacientes e para a comunidade, sempre de forma honesta, transparente e dedicada.

O menino que sonhou ser médico foi longe.

PROFESSOR DALTO BRUNINI PATTO

Professor Dalto Brunini Patto, nascido em Tremembé no dia 18 de fevereiro de 1939, filho de José Monteiro Patto e Dona Rosa Brunini Patto.

Casou-se com Dona Maria Lucia Duque Patto, com quem teve cinco filhos: Paulo Augusto (Eng. Mecânico); André Luiz (Arquiteto); Ana Claudia (Profa. de Ensino Infantil e de Educação Física), Dalto Brunini (Professor) e João Guilherme Duque Patto (Prof. de Educação Física).

Em 28 de junho de 2007 recebeu o Título de Cidadão Taubateano, Professor dedicado, pai exemplar, exímio pianista e amante da música e era torcedor assíduo do time de futebol do São Paulo Futebol Clube.

Começou sua carreira em 1964, na Vila das Graças. Em 1973 assumiu a Direção do Colégio em Lagoinha, como Diretor concursado. A partir de 1975 passou a lecionar História e Filosofia na Escola Municipal Prof. José Ezequiel de Souza, vindo a assumir sua direção em 1995 até se aposentar pela Rede Municipal em 1998. Também lecionava aos sábados na Universidade de Taubaté.

Foi Diretor com passagem por mais seis escolas em Taubaté, entre elas as Escolas de Ensino Estadual Eng. Urbano Alves de Souza Pereira e Dr. Lopes Chaves, onde sempre teve um grande espírito de liderança e cuidado com as escolas em sua administração.

Em 2001 foi nomeado Diretor da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas Maestro Fêgo Camargo e foi também Diretor do Sítio do Pica Pau Amarelo.

Na Casa São Francisco de Idosos foi participante da Diretoria como Conselheiro Fiscal da instituição.

Dalto Brunini Patto deixou o plano terrestre em 14 de junho de 2016 e, sempre gosta de lembrar e trazer para sua vida o que dizia o Apóstolo Paulo em suas passagens: “Combati o bom combate, acabei minha carreira e guardei a minha fé”.

ANTONIO DA COSTA CARDOSO

Antonio da Costa Cardoso, nasceu em 4 de dezembro de 1930, em Parada Carregal do Sul, Beira Alta, Portugal, filho de José Cardoso Cordeiro e Maria Conceição Costa, onde veio para o Brasil (Rio de Janeiro) em 18 de agosto de 1954.

Contraiu matrimônio com Dona Eunice de Oliveira Santos Cardoso, com quem teve dois filhos: José Antônio e Maria de Fátima.

Veio para Taubaté em 1959, como representante comercial da Firma J. Pires e Irmãos até 1968.

Antonio da Costa Cardoso teve um armazém na Vila Nogueira e, em 1969 administrou a cantina da Faculdade de Direito de Taubaté até o início de 1970.

Em fevereiro de 1970 fundou uma lanchonete em 3 (três) boxes da Rodoviária de Taubaté (hoje conhecida como Rodoviária Velha) inaugurada na mesma época, onde esteve a frente até o dia 28 de setembro de 2013. Afastou-se do trabalho por motivo de grave problema de saúde, que o impediu de retornar.

Faleceu em 30 de março de 2014, sendo sepultado no Cemitério da Venerável Ordem Terceira, nesta Cidade.

PORTARIA Nº 1929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FRANCISCO PETRUS JUNIOR**, titular de cargo efetivo – matrícula 45101, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos– Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1930, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 73.553/2017,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial com a incumbência de analisar as demonstrações de software referente ao Pregão Presencial nº 398/17, contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, para a Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como o Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, através de licenciamento de programas de computador (software e aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento, com a seguinte composição:

SOFTWARE DE PLANO PLURIANUAL	Renata Lanzilotti dos Reis Barbosa/Lidia Roman de Camargo Leite
SOFTWARE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Renata Lanzilotti dos Reis Barbosa/Lidia Roman de Camargo Leite
SOFTWARE DE ORÇAMENTO	Renata Lanzilotti dos Reis Barbosa/Lidia Roman de Camargo Leite
SOFTWARE DE FINANÇAS	Luciana Maria de Carvalho Abud
SOFTWARE DE CONTABILIDADE	Heloisa Aparecida José/Marco Antonio Campos
SOFTWARE DE GESTÃO DE CONCESSIONÁRIAS	Márcia Maria da Silva Raimundo
SOFTWARE PARA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS	Israel Patricio da Silva / Sorayne Cristina Guimarães de Campos
SOFTWARE PARA IPTU – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA	Israel Patricio da Silva/Sarah Nícia Sendretti Santos
SOFTWARE PARA ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS/NFE)	Bernadete Antunes de Oliveira/Francisco José Gomes
SOFTWARE PARA ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	Benedito Serrate de Campos/Bernadete Antunes de Oliveira/Francine da Silva Presoto
SOFTWARE PARA CONTROLE DE ARRECADÇÃO E DÍVIDA ATIVA	Marco Antonio Campos / Sorayne Cristina Guimarães de Campos
SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO	Israel Patricio da Silva / Evanise Beni
SOFTWARE PARA PORTAL DE SERVIÇOS DO CONTRIBUINTE	Márcia Maria da Silva Raimundo/Victor Magalhães Salgado
SOFTWARE PARA COMPRAS E LICITAÇÕES, INCLUINDO O PREGÃO PRESENCIAL, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Heloisa Aparecida José / Solange de Faria Santos / Matheus Gustavo do Prado
SOFTWARE PARA PATRIMÔNIO	Marco Antonio Campos / Delvechio Alves De Oliveira
SOFTWARE PARA ALMOXARIFADO	Eliete Alves Ferreira / Solange de Faria Santos
SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH	David Sumio Shibata
SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Marco Antonio Campos / Tiago José Gomes / David Sumio Shibata / Solange de Faria Santos / Matheus Gustavo do Prado / Sorayne Cristina Guimarães de Campos
SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	Evanise Beni / Tiago Gomes José
FERRAMENTA DE BUSINESS INTELLIGENCE	Odila Maria Sanches/Marcia Maria da Silva Raimundo
SOFTWARE PARA CONTROLE DE PROCESSO (PROTOCOLO) E ARQUIVO	Evanise Beni / Israel Patricio da Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 5371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta dispositivos na Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º e 5º, a saber:

“Art. 1º ...

...

§ 3º Os logradouros dos loteamentos aprovados pela Municipalidade poderão receber no máximo, até 30% (trinta por cento) de denominação alusivas às alíneas b, c, d, e, f, g e h.

§ 4º As notas biográficas das pessoas homenageadas deverão fazer parte integrante da lei, constando fatos ou aspectos ligados à vida e atividades do homenageado.

§ 5º Tratando-se de denominação de vias públicas, do projeto deverão constar referências ao início e ao término das mesmas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2017, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5373, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação e a concessão do serviço de Estacionamento Regulamentado de Veículos em vias públicas e logradouros do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

Art. 1º Fica o Poder Executivo, mediante procedimento licitatório, autorizado a implantar o sistema de Estacionamento Regulamentado de Veículos neste Município, em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros públicos, com valor fixado pela Prefeitura de Taubaté.

Art. 2º Esta Lei concede autorização à Prefeitura para explorar diretamente ou, ainda, firmar Termo de Colaboração com entidades civis, sem fins lucrativos, sediadas neste Município, ou mediante concessão através de Concorrência, visando a execução, administração, exploração e fiscalização dos serviços de sinalização de trânsito e estacionamento regulamentado de veículos, em locais definidos pelo Município, na forma do art. 1º desta Lei.

§ 1º Os serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos compreenderão todos aqueles relacionados ao fornecimento, instalação, substituição, conservação e modernização dos equipamentos utilizados no sistema, bem como sinalizações: vertical e horizontal, além de obras necessárias à operacionalização da concessão, ficando a cargo da Concessionária os custos de implantação e operação.

§ 2º Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos estabelecidos no processo de licitação na modalidade Concorrência, a fiscalização e a regulação das concessões referidas no art. 1º desta Lei, em observância às Leis Federais nºs. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Incumbirá à Concessionária todos os investimentos e despesas, diretas e indiretas, relativas à instalação, administração e operação do sistema de estacionamento e regulamentado através de tíquetes ou cartão magnético, sejam de que natureza forem, durante todo o prazo de concessão.

Art. 4º A delimitação dos períodos contínuos máximos de estacionamento nas áreas abrangidas pelo estacionamento rotativo, será de no máximo 02 (duas) horas e determinadas através de mapas.

§ 1º O enquadramento das vias públicas nas classificações previstas no caput deste artigo será previsto por Decreto, levando-se também em consideração:

I - a existência da predominância de atividades comerciais ou de serviços nas imediações;

II - o déficit na oferta de vagas de estacionamento na via pública; e
 III - a necessidade de vagas rotativas.
 § 2º Em situações devidamente justificadas, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, alterar os períodos contínuos máximos de permanência em cada tipo de via abrangida pelo estacionamento rotativo, de forma temporária ou definitiva.
 § 3º A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não desobriga o pagamento pelo uso do estacionamento rotativo.

CAPÍTULO II DAS TARIFAS

Art. 5º Os valores das tarifas a serem cobrados do usuário, serão fixados pelo Poder Executivo mediante Decreto e reajustados, pela mesma forma, anualmente, com base na variação do IGPM-FGV ou outro que vier a substituí-lo, possibilitando revisão em qualquer outra época se for constatado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Parágrafo único. Na fixação do valor da tarifa a que se refere o caput deste artigo serão considerados:

I - os locais de Estacionamento:

a) as vias e logradouros públicos a serem abrangidos pelo sistema de Estacionamento Regulamentado de Veículos serão definidos por Decreto.

II - os horários de Funcionamento:

a) os locais destinados para funcionamento do Sistema de Estacionamento Regulamentado serão identificados com placas de estacionamento regulamentado, acrescidas das informações complementares, se necessárias, colocadas em placas abaixo do sinal de regulamentação ou a estas incorporadas, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito; e

b) as áreas situadas em frente de locais estratégicos que necessitem de parada de emergência, bem como as destinadas a pontos de ônibus, de táxis e de veículo de aluguel, não integrarão as vagas de concessão para o serviço de estacionamento rotativo.

III - o tempo de permanência dos veículos no local de estacionamento; e

IV - as características dos veículos.

Art. 6º Os condutores ou proprietários de veículos estacionados sem pagamento da tarifa, ou com o tempo pago expirado, serão notificados pelas monitoras da Concessionária ou pelos Agentes de Trânsito, e terão o prazo de 10 (dez) minutos a contar do horário da emissão do “Aviso para Pagamento de Tarifa” para efetuarem o pagamento da tarifa; não excedendo o tempo máximo estabelecido na placa de regulamentação.

Parágrafo único. Caso não ocorra o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de ocupação do espaço público, conforme descrito no caput deste artigo, o usuário terá, ainda, até o final do expediente do mesmo dia para efetuar o pagamento da “Tarifa para Pagamento Posterior”, respeitando o limite máximo de permanência na mesma vaga de acordo com a Placa de Regulamentação.

CAPÍTULO III DAS ISENÇÕES

Art. 7º Ficam isentos do pagamento da tarifa previsto nesta Lei:

I - os veículos oficiais da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios e Autarquias, aos conduzidos por Oficiais de Justiça, em diligência judicial, aos veículos conduzidos por Auditor Fiscal de Tributos Municipais a serviço da Prefeitura Municipal de Taubaté;

II - os veículos destinados ao transporte de passageiros e de carga, quando estacionados nos locais a eles destinados pela Municipalidade, para os fins estabelecidos na legislação em vigor;

III - os veículos de transporte de idosos e pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, portadores de cartão fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, quando estacionados nos locais a eles destinados pela Municipalidade;

IV - os residentes na área de estacionamento rotativo, quando não possuírem pelo menos uma garagem própria para o estacionamento de veículo;

V - os veículos de concessionárias de serviço público, quando em execução do serviço.

Parágrafo único. A regulamentação de utilização das vagas para os veículos isentos será estabelecida por Decreto Municipal.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

Art. 8º A concessão de que trata esta Lei poderá ser outorgada pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, em havendo interesse das partes, mediante comunicação expressa com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

§ 1º O prazo da concessão no “caput” deste artigo deverá ser definido no edital de licitação, observado, em cada caso, o estudo de viabilidade econômico-financeira.

§ 2º Cumprido o termo previsto no “caput” deste artigo, as áreas serão restituídas ao Município, com todas as construções, benfeitorias a ela incorporadas, sem nenhum direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, podendo o Município delas fazer o uso que entender conveniente, de forma direta ou por intermédio de terceiros.

Art. 9º A exploração do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita por meio de controle automatizado e informatizado, por equipamentos eletrônicos de coleta e expedidores de tiquetes que permitam total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanente por parte do poder concedente.

Art. 10. A Concessionária, pelos seus prepostos, exercerá o monitoramento do Sistema de Estacionamento Regulamentado, orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização, bem como, controlando e enviando as informações sobre os tiquetes eletrônicos emitidos, “ausência de tiquetes” e/ou “tiquetes vencidos”; para acompanhamento e fiscalização do Departamento de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

DECRETO Nº 14.172 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 959.500,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 11. As máquinas a serem implantadas deverão assegurar, obrigatoriamente, perfeito resguardo e preservação dos passeios públicos e da vegetação de porte arbóreo existente nos locais de estacionamento.

Art. 12. Na impossibilidade de preservação dos passeios públicos e da vegetação, a Concessionária ficará obrigada a reconstituí-los às suas expensas, de acordo com as exigências da Prefeitura.

CAPÍTULO V DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA, TERMOS DE COLABORAÇÃO E CONTRATUAL

Art. 13. No Edital de Concorrência, Termos de Colaboração e Contratual a serem firmados com o vencedor do certame licitatório, constarão, além das exigências estabelecidas na legislação pertinente, entre outras cláusulas indispensáveis ao tipo de procedimento, as seguintes condições:

I - a Concessionária deverá apresentar, para aprovação dos órgãos técnicos, os projetos para implantação das máquinas que deverão atender as diretrizes especiais a serem fixadas pela Prefeitura;

II - o objeto e a área da concessão, conforme estabelecido nesta Lei e em Decreto Regulamentar;

III - as condições de exploração dos estacionamentos, inclusive, com previsão de regras e parâmetros de arrecadação e aferição de receitas, além de auditorias para acompanhamento e controle;

IV - a obrigatoriedade, forma e a periodicidade do pagamento devido ao Poder Executivo Municipal e da prestação de contas da Concessionária;

V - a Concessionária tomará providências e adotará medidas para garantir a regular, adequada e satisfatória operação do sistema, tais como gerenciamento, treinamento de pessoal, fornecimento de uniformes, equipamentos, materiais de consumo, combustível, impressos, confecções de placas de sinalização, aquisição de veículos para o monitoramento e controle, além de outros gastos decorrentes de atividade correlatas a serem desenvolvidas;

VI - prazo para conclusão dos serviços de implantação do estacionamento regulamentado;

VII - a Concessionária suportará todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas de pessoal, encargos financeiros, tributários, previdenciários, relativos à implantação, administração, execução, exploração e fiscalização dos serviços;

VIII - a Concessionária responsabilizar-se-á por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados às máquinas implantadas, especialmente nos passeios públicos e em redes de luz, gás, telefone, água e esgoto;

IX - compete à Concessionária conservar o local e a máquina implantada, em condições de perfeita fruição pelo público e prestar, em caráter permanente, serviço eficiente para os usuários;

X - a Concessionária acatará as determinações da fiscalização da Prefeitura, que acompanhará a implantação das máquinas e sua operação, com poderes para determinar, às expensas da Concessionária, reparos e correções decorrentes de vícios, incorreções ou falha no funcionamento do serviço;

XI - sujeição da Concessionária ao direito de fiscalização do poder Concedente;

XII - eventuais penalidades que possam ser aplicadas à Concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais para a exploração da concessão; e

XIII - o Executivo Municipal destinará o restante da receita apurada na exploração do estacionamento regulamentado ao Fundo Social de Solidariedade de Taubaté – FUSSTA.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 14. Constituem infrações ao sistema de Estacionamento Regulamentado pago:

I - estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento;

II - ultrapassar, na mesma vaga, o tempo máximo de estacionamento mencionado nas placas de regulamentação;

III - ocupar vagas especiais destinadas a Idosos, Pessoas com Deficiências e demais áreas privativas com amparo legal, sem portar a identificação fornecida pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 15. Aos que infringirem quaisquer dispositivos preconizados nesta Lei e no Decreto Regulamentar, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. À Concessionária e à Prefeitura não caberá qualquer responsabilidade por acidente, furto, prejuízos de qualquer natureza ou danos ocasionados aos veículos que se encontrem nos locais destinados ao Estacionamento Regulamentado neste Município.

Art. 17. Fica autorizada à Concessionária do Sistema de Estacionamento Regulamentado solicitar apoio à autoridade de trânsito competente, se necessário, para realizar a apreensão e/ou remoção de veículo estacionado irregularmente, estando o infrator sujeito à cobrança do valor referente a esse serviço e de diárias do recolhimento ao pátio, indicado pelo Departamento de Trânsito, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 18. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis nºs: 2.431/1989, 2.767/1993, 4.118/2007 e 4.476/2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 01 de Dezembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 01 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
ORGÃO : 20.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
UNIDADE : 20.02 FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE								
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	153.400,00	
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	806.100,00	
TOTAL GERAL								959.500,00
ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI		
10.302	1011.1004					CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNID.AMB		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-959.500,00	
TOTAL GERAL								-959.500,00

DECRETO Nº 14.175 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 07 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora Departamento Técnico Legislativo



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14175, de 07/12/2017	CONAM
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : 18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO	
08.306	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
08.306	7001.2299					FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	49.000,00

ORGAO : 19.00	SEC.DO GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE : 19.01	SEC.GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2359					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	202.000,00

ORGAO : 20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	365.000,00

ORGAO : 22.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO
UNIDADE : 22.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
04.122	6007.2229					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	23.000,00

ORGAO : 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2311					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	270.000,00
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.2294					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -D	
		3				DESPEAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	352.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
	DECRETO No. 14175, de 07/12/2017		
			Pagina 2

ORGÃO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.426.000,00
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	790.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	62.000,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	1.284.000,00
10.303						SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	68.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	235.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	51.000,00

ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL
UNIDADE	:	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	157.000,00
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4009					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242	4009.2140					ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	127.000,00
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2124					MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	45.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	1.000,00
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE	
08.244	4002.2127					ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ABRIGO INSTITUCI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	59.000,00
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	6.000,00
11						TRABALHO	
11.333						EMPREGABILIDADE	
11.333	4003					ATENCAO AO TRABALHADOR	
11.333	4003.2133					IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD	

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14175, de 07/12/2017

CONAM

Pagina 3

		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	17.000,00
		3	1	91			APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01		TESOURO	8.000,00

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122	5010.2358					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-DT	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	330.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	41.000,00
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	206.000,00

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	206.000,00
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5001					CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	361.000,00
20						AGRICULTURA	
20.605						ABASTECIMENTO	
20.605	6001					AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
20.605	6001.2335					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	21.000,00

ORGAO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.122						ADMINISTRACAO GERAL	
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL	
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	463.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	15.000,00

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
		ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							Pagina 4	
DECRETO No. 14175, de 07/12/2017								
12.122	2007.2078	3					MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	70.000,00
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041	3					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	86.000,00
12.361	2001.2341	3					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUND.60%-	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	91			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						02	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.095.000,00
12.362							ENSINO MEDIO	
12.362	2003						EDUCACAO PARA O FUTURO	
12.362	2003.2056	3					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	150.000,00
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339	3					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	506.000,00
12.367							EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001						EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.367	2001.2043	3					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3	1				DESPESAS CORRENTES	
		3	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	138.000,00
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
04.122	6007.2230	3				MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	76.000,00
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089	3				FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	44.000,00
		3	1	91		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TESOURO	1.000,00
13.392	3004					BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO		
13.392	3004.2098	3				FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUN		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	9.000,00
		3	1	91		01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TESOURO	1.000,00
ORGAO	:	31.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	31.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541	6006.2225	3				DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3	1			DESPESAS CORRENTES		
		3	1	91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
						01	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
							TESOURO	8.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14175, de 07/12/2017							Pagina 5	
ORGAO	:	32.00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	32.01	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.092						REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003					ADVOCACIA PUBLICA		
03.092	7003.2263					MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS		
		3				DESpesas Correntes		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	170.000,00	
ORGAO	:	33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE	:	33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3				DESpesas Correntes		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO	6.000,00	
TOTAL GERAL							9.600.000,00	

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14175, de 07/12/2017							Pagina 6	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.2294					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -D		
		3				DESpesas Correntes		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-101.000,00	
28						ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9002.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		3				DESpesas Correntes		
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-120.000,00	

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
10						SAUDE			
10.301						ATENCAO BASICA			
10.301	1010					ATENCAO BASICA			
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-3.717.345,00		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI			
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS			
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-515.000,00		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	71		TRANSF.CONSORCIOS PUBL.MEDIANTE CONTRATO D			
					01	TESOURO	-377.671,00		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-1.000.000,00		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-259.000,00		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA			
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE			
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-100.000,00		
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO			
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO			
08.241	4004.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-65.000,00		
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08.243	4001.2326					ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-56.000,00		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE			
08.244	4002.2129					ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
CN-SIFPM								CONAM	
		Prefeitura Municipal de Taubate							
		DECRETO No. 14175, de 07/12/2017							
								Pagina 7	
					01	TESOURO	-534.000,00		
16						HABITACAO			
16.482						HABITACAO URBANA			
16.482	5005					HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482	5005.2364					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM.DEPTO.HABITACA			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-43.000,00		

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
		3				DESRESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESRESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-139.000,00	
15.452	5002					CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESRESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESRESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-172.000,00	
		4				DESRESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-111.984,00	
ORGÃO : 28.00 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL								
UNIDADE : 28.01 SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.122						ADMINISTRACAO GERAL		
06.122	8002					SEGURANCA PATRIMONIAL		
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SECRETARIA, COI E OUTRAS DEP		
		3				DESRESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESRESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-80.000,00	
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.363						ENSINO PROFISSIONAL		
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO		
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL		
		3				DESRESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESRESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-164.000,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA		
		3				DESRESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESRESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-950.000,00	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-1.095.000,00	
TOTAL GERAL							-9.600.000,00	

DECRETO Nº 14.177 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.093.200,00 (Hum milhão e noventa e três mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora Departamento Técnico Legislativo

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR
PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE			R\$	
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14177, de 11/12/2017								
							CONAM	
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
				05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	541.000,00	
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
12						EDUCACAO		
12.362						ENSINO MEDIO		
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO		
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
				01		TESOURO	53.000,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
				01		TESOURO	499.200,00	
TOTAL GERAL							1.093.200,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESpesas CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
				05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-541.000,00	
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5001					CIDADE LIMPA		
15.452	5001.2340					GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO		
		3				DESpesas CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESpesas CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
				01		TESOURO	-53.000,00	

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO		UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.				R\$		
12										EDUCACAO			
12.361										ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361	2001									EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA			
12.361	2001.2041									FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		3								DESpesas Correntes			
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-340.100,00	
		4								DESpesas de Capital			
		4	4							INVESTIMENTOS			
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-25.300,00	
12.361	2001.2046									TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL			
		4								DESpesas de Capital			
		4	4							INVESTIMENTOS			
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-7.800,00	
12.365										EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2002									EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS			
12.365	2002.1014									CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD			
		4								DESpesas de Capital			
		4	4							INVESTIMENTOS			
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-110.000,00	
12.365	2002.2339									FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFA			
		4								DESpesas de Capital			
		4	4							INVESTIMENTOS			
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-4.000,00	
12.367										EDUCACAO ESPECIAL			
12.367	2001									EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA			
12.367	2001.2043									FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI			
		4								DESpesas de Capital			
		4	4							INVESTIMENTOS			
		4	4	90						APLICACOES DIRETAS			
					01					TESOURO		-12.000,00	
TOTAL GERAL											-1.093.200,00		

Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté CNPJ 72.299.274/0001-34		
Demonstração Sintética da Proposta Orçamentária para 2018		
	Valores em reais	%
Receita Tributária	850.000	15,6
Receitas Extraordinárias	4.500.000	82,4
Receitas Patrimoniais	60.000	1,1
Outras Receitas	50.000	0,9
Total do Custeio	5.460.000	100,0
Total das Receitas	5.460.000	
Despesas Administração Geral	(3.810.000)	76,8
Despesas c/Assistência Social	(345.000)	7,0
Despesas c/Outros Serviços Sociais	(55.000)	1,1
Despesas c/Assistência Técnica	(150.000)	3,0
Despesas Extraordinárias	(260.000)	5,2
Resultado das Despesas	(4.960.000)	100,0
Aplicação de Capitais	(500.000)	
Total Geral	5.460.000	
Aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em		
Carlos Dionísio de Moraes CPF: 515.705.058-53 Presidente	Marco Antônio Borges CPF: 038.828.918-22 Tesoureiro	Verônica Rodrigues Guerra CRC: TSP 212979/O-1 Contadora

Câmara Municipal Da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2017	
MODALIDADE	CONVITE 02/2017
CONTRATADA	POSTO SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
VALOR GLOBAL	RS 11.700,00
DATA DA ASSINATURA	15 DE DEZEMBRO 2017
PRAZO DE VIGÊNCIA	1º DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
EXTRAVIO	
A empresa Serralheria Targa & Santos LTDA – ME, CNPJ: 69.176.543/0001-60 Inscrição Estadual Nº 688.111.722.115, Inscrição Municipal Nº 30.191/93, sito à Rua Francisco de Barros, 115 Bairro: Centro- CEP: 12020-230, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 06 ao 500. Série A.	
VOZ	

Instituto de Previdência do Município de Taubaté	
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166	
PORTARIA Nº 49, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017	
LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:	
Art. 1º - I N S T I T U I R Comissão Especial que terá a incumbência de analisar as demonstrações de software constantes do Processo nº 73.553/17 – Pregão Presencial Nº 398/17 – Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, para a Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como o Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, através de licenciamento de programas de computador (software aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento, pelo período de 12 (doze) meses, podendo este vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e no limite da Lei, composta pelos seguintes servidores:	
BRUNA MAGALHÃES PINTO	
DENISE ANTUNES FERNANDES	
DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO	
MARCIO AMERICO SANTOS PINTO	
MARIA JULIANA VASCONCELLOS TORQUATO	
SIMONE DA SILVA PEDRO	
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.	
LUIZ ANTONIO GOBBO Presidente	